



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 7.922, DE 10 DE JULHO DE 2012.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 163.683,65.**

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5.496, de 10 de julho de 2012, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 163.683,65 (Cento e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos), nas seguintes Unidades Orçamentárias:

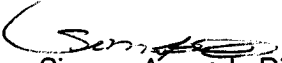
Despesa..... 1118
Órgão..... 18 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
Unidade 01 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
Função..... 13 CULTURA
Subfunção..... 392 DIFUSÃO CULTURAL
Programa 373 CULTURA VIVA – PROGRAMA VIVA CULTURA
Projeto/Atividade 1287 PONTOS DE LEITURA
Categoria 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
Recurso 1114 PONTOS DE LEITURA
Valor R\$ 163.683,65

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, o superávit de recurso vinculado recebido do Ministério da Cultura, recurso 1114 – Pontos de Leitura.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dez dias do mês de julho de dois mil e doze.

Registre-se e Publique-se.


Simone Azevedo Dias
Procuradora-Geral do Município

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registrado (a) as fls. 075
e publicado (a)
Em 10 / 07 / 2012

